

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |
| <b>ASSUNTO:</b> Dispõe sobre a renovação do registro e autorização de funcionamento da Creche Comunitária Cônego Francisco Maximiano de Oliveira, mantida pela Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC, para atendimento às crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias), em tempo integral, com oferta de alimentação. |                                        |
| <b>PROCESSO FÍSICO:</b> 8367/2018/Vol.01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>PROCESSO ELETRÔNICO:</b> 20720/2022 |
| <b>PARECER CME/JF Nº:</b> 74/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>APROVADO EM:</b> 17/12/2025         |

## I. RELATÓRIO

Versa a matéria sobre a solicitação de renovação do registro e autorização de funcionamento da Creche Comunitária Cônego Francisco Maximiano de Oliveira, mantida pela Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC, integrante do sistema municipal de ensino de Juiz de Fora.

A Instituição está localizada na Rua Halfeld, nº 1174, Bairro Centro, nesta cidade, atendendo crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias), em tempo integral, com oferta de alimentação.

Obteve a última renovação de registro e autorização de funcionamento mediante Portaria do Diretor nº 91, de 17 de agosto de 2023 (publicada em 18 de agosto do mesmo ano), com validade de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2022. Para tanto, foi considerada a emissão do Parecer CME/JF nº 39, aprovado em 15 de agosto de 2023.

A Associação Municipal de Apoio Comunitário, entidade mantenedora da Creche Comunitária Cônego Francisco Maximiano de Oliveira, participou do Chamamento Público - Edital nº 004/2022, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil para a execução de serviço educacional no âmbito do Município de Juiz de Fora. Como resultado, foi celebrado o Termo de Colaboração nº 05.2023.006 entre a Prefeitura de Juiz de Fora, a Secretaria de Educação e a entidade mantenedora, que aderiu às diretrizes e regulamentações estabelecidas pela Secretaria de Educação.

A presente situação foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação (CME/JF) pela Supervisão de Acompanhamento Pedagógico Instituições Parceiras/Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DEI/SAPIP), no dia 02 de junho de 2025, através do Processo

Eletrônico nº 20720/2022, disponibilizado na plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc)

## II. APRECIÇÃO

Observa-se pela análise da documentação apresentada que o Processo Eletrônico supracitado encontra-se instruído em conformidade com a Resolução CME/JF no 001/2013, que dispõe sobre o registro e a regularização de funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas às crianças na faixa etária de zero a cinco anos, neste Município.

O relatório “*in loco*”, emitido pela SAPIP, anexado no Despacho 8-20720 - 1 Doc de 02 de junho, destaca que:

### **Condições do imóvel:**

- O imóvel público foi construído para fins educacionais em 02 pavimentos, com acesso na entrada livre de barreiras arquitetônicas, promovendo acessibilidade às crianças e adultos com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Os dois pavimentos são interligados internamente por rampa de acesso com corrimão em toda sua extensão e rede “tela de proteção”. A rampa possui piso emborrachado antiderrapante;
- O pavimento inferior foi construído para fins de assistência à saúde (consultórios médicos) e foi adaptado para atendimento educacional. Possui acesso interno semi-coberto, através de escadas e acesso externo coberto, através de portão secundário na lateral da Creche, via escada. (grifo nosso)
- Há 02 (duas) entradas para acesso ao interior da creche, sendo a entrada principal da instituição livre de barreira arquitetônica, promovendo acessibilidade às crianças e adultos com deficiência e/ou mobilidade reduzida. O portão secundário na lateral da creche, se faz através de escadas/coberta com corrimão nas paredes e um central, onde ocorre o acesso das crianças que são atendidas nas duas salas no Pavimento Inferior e acesso também para a entrega de alimentos, materiais (higiene e limpeza), gás de cozinha e para retirada de lixos da instituição;
- Possui 01 área livre interna/coberta – 1º pavimento medindo 74,59m², com brinquedos de parque em plástico: túnel infantil, casinhas e escorregador, com acesso através de três degraus. (grifo nosso)
- Possui uma área descoberta/solário com acesso pela sala de Berçário II
- Nos fundos da instituição, há uma área externa em declive com área verde e espaço para plantio de horta, favorecendo às crianças o contato com a terra e diferentes materiais. O acesso se dá através de um corredor misto de rampa e degraus. (grifo nosso)
- O imóvel possui 12 salas de atividades, com piso térmico, bem arejadas e com mobiliários adequados à faixa etária das crianças. Todas as janelas das salas possuem rede “telas de proteção”. Há cadeiras de alimentação, berços, colchonetes, ventiladores, tatames, espelhos, para um bom atendimento aos bebês e crianças.
- A Creche não possui Alvará de Localização e nem Alvará Sanitário, pois foi construída em área pública de titularidade deste Município e não há registro após a construção do imóvel.

**Lei Municipal nº 12.086/2010**

- A Creche recentemente passou a contar com uma instalação sanitária adulta, no espaço que funcionava como depósito, localizada abaixo do Pavimento Inferior, ainda em processo de finalização. Possui uma pia e três cabines (portas à instalar), sendo duas com vasos sanitários e uma com chuveiro (à instalar). A mantenedora encontra-se ciente da necessidade de atualização da Planta Baixa da Creche, que será posteriormente encaminhada a este Conselho. (grifo nosso)
- A Creche não possui banheiro acessível (PcD) de acordo com a Norma ABNT NBR9050, conforme solicitado no Parecer CME/JF nº39/2023 de 05/08/2023, com prazo de apresentação de projeto expirado em 26/03/2024. Em anexo, consta Ofício enviado pela mantenedora solicitando a extensão do prazo para a apresentação do projeto arquitetônico e adequação/construção do banheiro adaptado PcD para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e eliminação de todos os degraus existentes na instituição através da construção/instalação de rampas de acesso (móveis ou não) e/ou nivelamento do terreno para eliminação das barreiras arquitetônicas. (grifo nosso)

**Do Atendimento:**

- A instituição possui autorização para atendimento a crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias) em tempo integral. A meta atual de atendimento na instituição, de acordo com o chamamento, é de 226 bebês e crianças.

[...]

**Rede Física:**

A instituição conta com 1º pavimento, 2º pavimento e Pavimento Inferior, a saber:

**1º Pavimento**

**Salas de atividades:**

- Berçário I A, B e C (sala medindo 39,09m²): atende 19 bebês [...]. Nesta sala há 01 instalação sanitária medindo 8,46 m² com 01 bancada de mármore para banho, com chuveiro elétrico e 01 bancada para troca, 02 vasos sanitários e duas pias, ambos apropriados para Educação Infantil.
- 3 anos C (sala medindo 31,46m²): atende 25 crianças [...].
- Berçário II G e H (sala medindo 24,89 m²): atende 16 bebês [...]. Nesta sala há 01 instalação sanitária medindo 8,46m² com 01 bancada de mármore para banho, com chuveiro elétrico e 01 bancada móvel para troca, 02 vasos sanitários e 01 pias, ambos apropriados para Educação Infantil. Este banheiro também atende a turma de 3 anos C.
- 3 anos A: sala medindo 32,92m² – atende 25 crianças [...]. Nesta sala há 1 instalação sanitária infantil com um 01 vaso sanitário e 01 pia, ambos em tamanho apropriado às crianças. O acesso coberto a esta sala se faz através de um corredor misto de rampa e degrau na porta de entrada.

**Outras Dependências:**

- 01 hall de entrada [...];
- 01 coordenação/secretaria [...];
- 01 refeitório infantil medindo 62,17m²;
- 01 almoxarifado [...];
- 01 cozinha isolada [...];

**Lei Municipal nº 12.086/2010**

- 01 área livre interna coberta, medindo 74,59m<sup>2</sup> com acesso através de três degraus. Piso em marmorite, delimitado por muretas de alvenaria revestida, com 1,20m<sup>2</sup> de altura sobre as quais estruturas metálicas e telas de proteção sustentam o telhado;
- 01 refeitório de funcionários. Esse espaço conta com lavanderia e tanque, [...];
- 01 despensa [...];
- 01 vestiário [...];
- 01 área livre descoberta com parque infantil de ferro. Piso em placas de cimento. - acesso através de um corredor semi-coberto - misto de rampa e degraus.
- 01 instalação sanitária para funcionários, medindo 4,03m<sup>2</sup> com 01 chuveiro, 01 vaso sanitário, 01 pia, ambos em tamanho normal.

**2º Pavimento:** (O acesso se faz através de rampa de acessibilidade interna com corrimão em toda a sua extensão):

**Sala de Atividades:**

- Berçário IIA - A, B e C (sala medindo 40,95 m<sup>2</sup>): atende 23 bebês [...]. Nesta sala há 01 instalação sanitária medindo 2,98m<sup>2</sup> com 01 bancada de mármore e 01 bancada com cuba de inox para banho com chuveiro elétrico, 01 vaso sanitário apropriado para Educação Infantil. Esta sala dá acesso a um solário/área livre descoberta medindo 46,82m<sup>2</sup> com piso em marmorite, muretas de alvenaria revestida com 1,00m de altura, sobre as quais grades metálicas de proteção com 0,80m<sup>2</sup> de altura estão assentadas.
- Berçário IIB - D, E e F (sala medindo 42,00 m<sup>2</sup>): atende 24 crianças [...]. Nesta sala há 01 instalação sanitária medindo 12,35m<sup>2</sup> com 02 bancadas de mármore e 02 cubas de inox para banho com chuveiros elétricos, 02 vasos sanitários apropriados para Educação Infantil;
- 2 anos A (sala medindo 23,40 m<sup>2</sup>): atende 19 crianças [...].
- 2 anos B (sala medindo 24,89 m<sup>2</sup>): atende 20 crianças [...]. Nesta sala há 01 instalação sanitária infantil medindo 12,35m<sup>2</sup>, com 01 bancada de mármore para banho com chuveiro elétrico e 01 bancada para troca, 03 vasos sanitários e 02 pias, apropriados para educação infantil;
- 2 anos C (sala medindo 14,63 m<sup>2</sup>): atende 10 crianças[...].
- 2 anos D (sala medindo 15,30 m<sup>2</sup>): atende 11 crianças [...].

**Outras dependências**

- 01 hall medindo 52,44m<sup>2</sup> com piso em marmorite/área de passagem;
- 01 sala de professores medindo 13,50m<sup>2</sup>;
- 01 instalação sanitária adulto medindo 3,05m<sup>2</sup> com 01 vaso sanitário e 01 pia, ambos em tamanho normal.

**Pavimento Inferior:** (O acesso coberto, se faz através de escadas com corrimão):

**Salas de atividades:**

- 3 anos B (sala medindo 21,01m<sup>2</sup>): atende 17 crianças [...];
- 2 anos E (sala medindo 21,29 m<sup>2</sup>): atende 17 crianças [...]. Nesta sala há 1 instalação sanitária infantil com um 01 vaso sanitário e 01 pia, ambos em tamanho apropriado às crianças.

**Outras dependências:**

**Lei Municipal nº 12.086/2010**

- 01 sala de vídeo/área de passagem para as duas salas de atividades – acesso via degrau.
- 01 instalação sanitária infantil com um 01 vaso sanitário e 01 pia, ambos em tamanho apropriado às crianças.
- 01 área coberta medindo aproximadamente 19m².

[...]

**Do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Brinquedos, Equipamentos e Materiais Didáticos:**

**Do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar:**

[...] vale destacar que o PPP da referida instituição está em processo de atualização, uma vez que, por ser um documento dinâmico, ele deve passar por constante avaliação por parte daqueles que estão inseridos no contexto da Creche, ou seja, os profissionais que nela atuam e a comunidade atendida por ela.

- No seu Regimento Escolar é mencionado os elementos fundamentais para o bom funcionamento de uma instituição educacional, tais como: sua filosofia, seus objetivos, sua organização administrativa e curricular, além de estabelecer os aspectos normativos que guiam as condutas e práticas dos profissionais que atuam nela, bem como estabelecem os direitos e deveres da comunidade por ela atendida.

**Brinquedos, Equipamentos e Materiais didáticos:**

- No que se refere aos brinquedos e materiais que devem ser disponibilizados para as crianças na Instituição, a equipe técnica desta Supervisão, pôde constatar, nas visitas realizadas ao longo do primeiro semestre de 2025, alguns aspectos. O primeiro deles diz respeito aos recursos pedagógicos presentes na Instituição. Há brinquedos acessíveis para os diferentes grupos etários atendidos, tanto nas salas de atividades, quanto nos espaços de uso coletivo, como áreas livres cobertas e descobertas. Além de serem acessíveis, a quantidade e a diversidade de brinquedos é adequada para o número de crianças atendidas na instituição.

- Ainda sobre os livros, é possível perceber que a instituição possui exemplares em quantidade suficiente para o número de crianças atendidas, propiciando a elas o contato com livros e outros materiais de leitura com conteúdos, tamanhos, cores, formas e texturas variadas.

[...]

Ressaltamos, anexado em Nota Interna de 28 de maio - 20720 - 1 Doc o Ofício nº 002/2025 – AMAC/ GASC, enviado pela Gerente de Atendimento ao Serviço de Creches, Sra. Silvana Spatin a este Conselho Municipal de Educação - SE:

[...] Atendendo a solicitação anterior, Parecer do CME/JF nº 39/2023, solicitamos extensão para apresentação do projeto arquitetônico e adequação/construção do banheiro adaptado PCD para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e eliminação de todos os degraus existentes na instituição, através de rampa de acesso (móveis ou não) e/ou nivelamento do terreno para eliminação de barreiras arquitetônicas. [...]

Cumprе ressaltar que através do Parecer nº 39 – CME, datado de 15 de agosto de 2023, foi deliberada a renovação do registro e autorização de funcionamento da Creche Comunitária Cônego Francisco Maximiano de Oliveira com ressalvas, estabelecendo-se:

- Providenciar: aquisição de diferentes materiais pedagógicos; brinquedos estruturados e não estruturados; reforma de um dos brinquedos existentes no solário da turma Berçário II A; cobertura dos acessos ao pavimento inferior (interno e externo);
- Prazo de 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de recebimento deste Parecer pelo representante legal da Creche, para que a Instituição apresente projeto arquitetônico que garanta acessibilidade e 540 (quinhentos e quarenta) dias para a construção/reforma de banheiro acessível para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e adaptação das instalações sanitárias, em tamanho adulto, atualmente utilizadas por crianças. Tal prazo refere-se, igualmente, à construção/instalação de rampas de acesso (móveis ou não) e/ou nivelamento do terreno, eliminando as barreiras arquitetônicas elencadas anteriormente neste Parecer.
- Aquisição de espelho(s) com vistas a ampliar o repertório de vivências dos bebês e crianças e reafirmamos indicações já elencadas no relatório da SAPIP, sobre a importância da Creche em estudo elaborar um projeto de revitalização da área externa descoberta situada no pavimento inferior, incluindo a aquisição de brinquedos diversos, construção de uma horta e elaboração de artefatos diversos.

Após solicitação de informações, através do Despacho 11-20720 de 02 de dezembro, a SAPIP informa:

[...]

Quanto à reforma do brinquedo localizado no solário da turma de Berçário e instalação de espelhos, tem-se que o referido brinquedo foi substituído e os espelhos devidamente instalados.

No que concerne à revitalização da área externa descoberta situada no pavimento inferior, informamos que esta passou por um processo de revitalização que abarcou melhorias nas oportunidades de exploração pelas crianças. Novos brinquedos foram adquiridos, os elementos já existentes foram reorganizados e recursos como horta e artefatos diversos foram implantados, favorecendo o uso pedagógico e lúdico do ambiente. Tal revitalização ampliou as possibilidades de interação, movimento, experiências sensoriais e práticas educativas ao ar livre, contribuindo para um espaço mais funcional, atrativo e alinhado às necessidades das crianças. Porém, verificamos que ainda há necessidade de melhorias estruturais visando a segurança de utilização de todo o espaço pelas crianças.

No que diz respeito à necessidade de cobertura dos acessos ao pavimento inferior (interno e externo), esclarecemos que ambos os acessos foram recentemente cobertos.

Quanto à apresentação do projeto arquitetônico e à adequação/construção do

banheiro adaptado para PcD e/ou pessoas com mobilidade reduzida, assim como à eliminação dos degraus existentes na instituição, por intermédio de rampas de acesso (móveis ou fixas) e/ou nivelamento do terreno, informamos que a elaboração do projeto, a atualização das plantas baixas e a execução das obras necessárias competem à Prefeitura/Secretaria de Educação. Desde 23/06/2025, a Supervisão II – Acompanhamento de Construções e Manutenção da Rede Física está encarregada desse serviço.

Salienta-se, ainda, que no dia 04/09/2025 foi realizada visita técnica à Creche pela mencionada supervisão, acompanhada da equipe técnica da SAPIP, com o intuito de verificar um espaço adequado na estrutura física para possibilitar a construção/reforma do banheiro PcD e eliminar barreiras arquitetônicas, etapa essencial para a futura elaboração do Projeto Arquitetônico e do Laudo Técnico. Na oportunidade, foi verificada também a necessidade de melhorias estruturais na área descoberta, visando a segurança de utilização de todo o espaço pelas crianças.

Por fim, comunicamos que os referidos documentos serão encaminhados tão logo sejam concluídos pela Supervisão II – Acompanhamento de Construções e Manutenção da Rede Física.

De acordo com as informações percebe-se que a Instituição cumpriu parcialmente as determinações contidas no supracitado Parecer CME/JF nº 39 e que a responsabilidade pela elaboração do projeto arquitetônico, atualização das plantas e execução das obras referentes ao banheiro adaptado para PcD, assim como a eliminação de barreiras arquitetônicas (como degraus, por meio de rampas ou nivelamento) são de responsabilidade da Prefeitura/Secretaria de Educação, especificamente da Supervisão II – Acompanhamento de Construções e Manutenção da Rede Física, desde 23/06/2025.

### III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ante o exposto este Conselho se manifesta favorável à emissão do presente Parecer em obediência ao que determina a Resolução CME/JF 001/2013, aprovando, com ressalvas, a renovação do registro e autorização de funcionamento da Creche Comunitária Cônego Francisco Maximiano de Oliveira para atendimento às crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias), em tempo integral, com oferta de alimentação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2025.

Este Conselho solicita à SAPIP que acompanhe o processo de atualização do Projeto Político Pedagógico da Instituição.

Estabelece como **último prazo: agosto de 2026** para apresentação do projeto arquitetônico e do laudo técnico prevendo à adequação/construção do banheiro destinado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (PcD); assim como das obras de eliminação dos degraus existentes na Instituição e das melhorias estruturais na área descoberta, visando a segurança para utilização de todo o espaço pelas crianças.

O prazo acima encontra respaldo no art. 39, parágrafo único, da Resolução supracitada:



**Lei Municipal nº 12.086/2010**

**Resolução Nº 001/2013 - CME/JF de 01 de outubro de 2013**

**Art. 39. Parágrafo único:** No caso de não enquadramento às normas desta Resolução, caberá ao órgão gestor da educação municipal estabelecer um novo prazo para que sejam feitas as adequações necessárias, considerando a natureza e a gravidade de cada caso, determinando inclusive a paralisação das atividades escolares até o cumprimento das determinações estabelecidas.

Este Conselho à SAPIP o acompanhamento das recomendações aqui estabelecidas, observando atentamente o prazo fixado.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2025

**Janaína Vital Rezende**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**PARECER HOMOLOGADO**  
Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2025

**Ana Livia de Souza Coimbra**  
Secretária de Educação